



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
CÂMPUS SAPIRANGA
Comissão Organizadora das Eleições do Grêmio Estudantil - COE

EDITAL 01/2025 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES - COE

ORIENTAÇÕES E CRONOGRAMA SOBRE AS ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL - GESTÃO 2025/2026

A COE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados nesta unidade de ensino, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil do IF Sul Câmpus Sapiiranga – Gestão 2025/2026 conforme o presente edital. É decisão do Conselho de representantes de turma e da COE, antecipar as eleições para o mês de maio/2025, uma vez que o Câmpus encontra-se há um ano sem diretoria do Grêmio estudantil e além disso, o pleito irá coincidir com o período de eleições de Reitor e Diretores-gerais no IFSUL, sendo uma oportunidade para os estudantes envolverem-se no processo eleitoral, elegendo seus representantes para o Grêmio Estudantil

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Sapiiranga. São considerados elegíveis e eleitores todos os estudantes matriculados e frequentes.

2.DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Compete à COE divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

2.2 A comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- Júlia Vargas da Silva
- Matheus Brizolla Moraes

REPRESENTANTES CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

- Gabriel Carvalho da Silva
- Gabrielli Freitas de Oliveira

REPRESENTANTES CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO

- Deni Paulo Bernardi
- Isabel Cristina de Freitas Arnold

SERVIDORA REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX

- Gisele Lopes Heckler - Orientadora Educacional

3.DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

3.1 É aberta a participação como candidato à Presidência do Grêmio Estudantil qualquer estudante regularmente matriculado na Instituição, de Ensino Técnico Integrado e/ou Subsequente, que esteja frequentando as aulas e de conformidade com a legislação atual:

- I. Que o candidato seja aluno regularmente matriculado e frequente às aulas. Não tenha perdido o cargo anterior em condenação irrecorrível, ou destituído do Grêmio.

3.2 Conforme o **Art. 55º do Estatuto do Grêmio**, é obrigatório no ato da inscrição da chapa concorrente à Diretoria do Grêmio Estudantil, a apresentação de documento original, assinado pelo pai ou responsável dos candidatos aos cargos de Presidente e Tesoureiro, dando ciência

da participação dos mesmos na eleição do Grêmio Estudantil e das responsabilidades jurídicas que assumirão caso sejam eleitos diretores do Grêmio Estudantil, este documento **deverá ser entregue à Orientação Educacional dentro do período de inscrições das Chapas**. Não é obrigatório que o Presidente e/ou o Tesoureiro sejam maiores de idade.

3.3 As fichas de inscrição das chapas serão disponibilizadas através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/cAL3xZBn8kLmXdtd6> .O formulário estará disponível para preenchimento nas datas estabelecidas no cronograma. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo**. A homologação das inscrições das chapas será divulgada no site do IFSUL, página do Câmpus Sapiranga.

4.DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

4.1 Os cargos que compõem as chapas para a Diretoria do Grêmio:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário-Geral
- IV. Vice-Secretário
- V. Tesoureiro-Geral
- VI. Vice-Tesoureiro

4.2 As atribuições e competências de cada função estão descritas no "Estatuto do Grêmio Estudantil", disponível para consulta no link:

https://docs.google.com/document/d/1p0WDPmBHk772L5qFKy7TPLiFzB-U_e_kalpBpdQjqTE/edit?tab=t.0

5.DAS CAMPANHAS

5.1. As campanhas se darão no período estabelecido neste edital;

5.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado;

5.2.1. Infringindo o item 5.1 a chapa fica sujeita a penalidade a ser estabelecida pela Comissão;

- 5.3. Qualquer dano ao patrimônio da Escola, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar pelos mesmos;
- 5.4. É proibida a “boca de urna” no dia da eleição;
- 5.5. A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares);
- 5.6. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas;

5.6.1. A punição por contrariedade a este item será avaliado pela Comissão Eleitoral.

6. DAS ELEIÇÕES

- 6.1 A eleição ocorrerá conforme cronograma, no horário das 07:30 às 22:30.
- 6.2. A eleição ocorrerá através do módulo ELEIÇÕES do SUAP.
- 6.3. O voto é único e os discentes deverão logar-se no sistema SUAP.
- 6.2 São votantes todos alunos regularmente matriculados nesta instituição de ensino

7.DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dar-se-á ao término das votações, via módulo ELEIÇÕES no SUAP.
- 7.2. A divulgação dar-se-á por publicação no site do IFSUL - Câmpus Sapiiranga.
- 7.3. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil a chapa que obtiver a maioria simples dos votos;

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante no item 9 deste edital;
- 8.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da COE:
coe.gremioestudantil2025sg@gmail.com , na data indicada neste edital, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.

9. DOS PRAZOS

DATA	CRONOGRAMA
08/05	Divulgação e abertura de inscrições de chapas
08 a 12/05	Inscrições das chapas
13/05	Divulgação das chapas inscritas no site do Câmpus
14/05 a 25/05	Período de campanha eleitoral
26/05	Eleições nos três turnos das 07:30 até 22h30
27/05	Divulgação do resultado preliminar
28/05	Recebimento de recursos
02/06	Avaliação de recursos e homologação do resultado final das eleições
04/06	Posse da nova Diretoria

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela COE, Comissão Organizadora das Eleições do Grêmio Estudantil.

Sapiranga, 08 de maio de 2025..